



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 6.334 DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O  
DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A  
DOENÇA FALCIFORME.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Conselheiro Lafaiete, o "Dia de Conscientização sobre a Doença Falciforme", a ser celebrado anualmente no dia 19 de junho.

Art. 2º - Poderão ser realizadas, a critério do Poder Executivo, ações voltadas à promoção da conscientização sobre o tratamento e prevenção da doença falciforme, sendo, dentre outras, campanhas e divulgações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS  
DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

***Mário Marcus Leão Dutra***  
Prefeito Municipal

***Jorcelino de Oliveira***  
Procurador Geral